ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

RESOLUÇÃO nº 18/2025

Dispõe sobre o aproveitamento/readaptação de JAQUELINE ANDRIETI para o emprego de confiança de Secretária Executiva, e dá outras providências.

O Presidente da Associação de Municípios do Vale Europeu – AMVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento do Quadro de Pessoal, e

CONSIDERANDO a Ata nº 530, de 05/06/2025, que aprovou a transformação dos empregos de **Secretária Executiva** e **Assistente de Secretaria** em empregos de confiança;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 16/2025**, que transformou os empregos referidos em **provimento em comissão (empregos de confiança)** e determinou que eventuais ocupantes atuais fossem objeto de **ato individual de aproveitamento/readaptação/lotação**;

CONSIDERANDO o **Regulamento do Quadro de Pessoal (Res. nº 06/08 e alterações)**, que disciplina as formas de provimento, inclusive **readaptação** e **emprego em comissão**, em regime **CLT**;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica formalizado o **aproveitamento** de **JAQUELINE ANDRIETI**, CPF nº **----------**, do emprego antes exercido de **Assistente de Secretaria** para o emprego de confiança de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, **com solução de continuidade do vínculo CLT**, **a contar de 03 de setembro de 2025**, nos termos da Resolução nº 16/2025 e do Regulamento do Quadro de Pessoal.

§ 1º. Permanecem **íntegros** o **tempo de serviço**, as **vantagens** e os **adicionais** já incorporados ao contrato, aplicável **também ao ocupante de emprego em comissão**, na forma do Regulamento.

Art. 2º A empregada ficará **lotada** na **Unidade de Apoio Administrativo e Técnico — Secretaria Executiva**, com **subordinação ao Diretor Executivo**, observadas as **atribuições** aprovadas no **Anexo 7** do Regulamento do Quadro de Pessoal e a referência salarial do **Anexo 1 (Empregos de Confiança)**.

Art. 3º A **remuneração** observará a **referência 60 a 79** (Anexo 1), além das vantagens legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º A Secretaria Executiva e o Setor de Pessoal adotarão as providências administrativas:
I – **Termo de Alteração Contratual** (cargo, referência, CBO, jornada e atribuições);
II – **eSocial: S-2206** (alteração contratual) com data de efeito em **03/09/2025**;
III – **PCMSO**: **ASO de mudança de função**, se indicado pelo médico coordenador, e atualização de registros internos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 29 de agosto de 2025; 56° Ano de Fundação.

Marcelo Doutel da Silva

Presidente da Amve